



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Pedro Vilela – PSDB/AL

Projeto de Lei nº..... de 2021

(Do sr. Pedro Vilela)

Dispõe sobre a prorrogação de
prazos
para a Lei nº 14.017, de 29 de
junho de 2020.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A lei federal nº 14.017/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 ...

Parágrafo único. Os prazos de que trata esta lei ficam prorrogados enquanto houver saldo do recurso de que trata o art. 2º no respectivo ente da federação, limitando-se a 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Com o advento da pandemia de COVID19, a Lei Aldir Blanc – lei federal nº 14.017/2020 – apresentou-se como um bálsamo à classe artística, especialmente atingida pelas medidas de isolamento social impostas.

Ocorre, porém, que boa parte dos recursos não foi executada, já que, embora subsista necessidade de percepção desses recursos, a capacidade operacional de muitos entes da federação não permitiu o investimento no volume de recursos disponibilizado.

De outro lado, o Brasil experimenta atualmente aquilo se convencionou a “segunda onda da COVID”, com a reprodução das medidas de isolamento social cujos efeitos originaram a lei 14.017/2020.

De tal forma, e em homenagem ao princípio da eficiência administrativa, propõe-se a prorrogação da execução da lei 14.07/2020, permitindo a subsistência do socorro à classe artística e a movimentação da economia do país em um momento tão sensível da história brasileira.

Sala das Sessões em de de 2021.

Pedro Vilela

Deputado Federal

Documento eletrônico assinado por Pedro Vilela (PSDB/AL), através do ponto SDR_56571, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

